DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10
Outros Atos 16

Poder Legislativo 17
Outros Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.222, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Erika Aparecida de Almeida e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2397, em 22 de março de 2021, de Erika Aparecida de Almeida, solicitando a devolução da COSIP e a revisão do lançamento relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Cadastro Imobiliário nº 1938001;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos reconhecendo ser devido o cancelamento do lançamento 0 do exercício de 2022 que se encontra em Dívida Ativa municipal, haja vista que o imposto devido já foi recalculado e encaminhado à restituição;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao IPTU oriundo do exercício financeiro de 2022, lançamento 0, inscrição cadastral nº 1938001, em desfavor de Erika Aparecida de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de junho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.228, DE 3 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre cancelamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 8011, datado de 30 de junho de 2023, reconhecendo como legal o cancelamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), uma vez que fora lançado em repetição, em face da contribuinte Marilene Cavalhieri de Figueredo;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", os débitos referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos exercícios financeiros de 2019, inscritos em desfavor de Marilene Cavalhieri de Figueredo, vinculados ao cadastro imobiliário urbano nº 1719001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.229, DE 3 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Patricia Moreno de Almeida e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7096, em 7 de junho de 2023, de Patricia Moreno de Almeida, solicitando a Prescrição do Reparcelamento de Débito do exercício financeiro de 2002, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao Reparcelamento de Débito do exercício financeiro de 2002, o qual abrange Taxa de Licença e ISS dos exercícios de 1999 a 2001, da Inscrição Municipal nº 6875, em desfavor de Patricia Moreno de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.230, DE 3 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Juçara Moreira e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7093, em 7 de junho de 2023, de Juçara Moreira, solicitando a Prescrição do débito de Auto de Infração, referente ao exercício financeiro de 2008, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo relativo ao Auto de Infração nº 302, do exercício financeiro de 2008, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Juçara Moreira, CPF nº [redacted].

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.231, DE 5 DE JULHO DE 2023.

"Homologa Resolução nº 236, de 15 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 236, de 15 de junho de 2023, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 236, de 15 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente à Emenda Parlamentar nº 31340005 - GND 3 de repasse financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 236 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Octagésima Primeira reunião ordinária, realizada em caráter extraordinário, no dia 15 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente à Emenda Parlamentar nº31340005 - GND 3 de repasse financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proposta pelo Deputado Federal Fausto Pinato.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o **Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto referente à Emenda Parlamentar nº31340005 - GND 3 de repasse financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

.....

DECRETO Nº 6.232, DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Declara inservíveis os bens que especifica e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens patrimoniais constantes do Anexo I que integra esse Decreto, consubstanciado nos termos do Processo 4845/2023 elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeados pela Portaria nº 21.818/2022, para fins de desfazimento dos mesmos, através de leilão, atendendo aos ditames legais, bem esses cujo valor mínimo total avaliado é de R$ 341.602,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e dois reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

ANEXO I
LAUDO TÉCNICO
VEÍCULOS INSERVÍVEIS E SUCATAS

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 21.818 de 10 de agosto de 2022, após avaliação técnica realizada no dia 30 de maio de 2023 nas dependências do Paço Municipal,

D
E
C
L
A
R

A, para os devidos fins as seguintes informações:

Patrimônio n° 010012 - Kombi Standard Ano: 1998 Cor: Branco Combustível: Gasolina Prefixo: 023; no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais);

Patrimônio n° 024031 - Ambulância Montana Engesig Ano: 2005 Cor: Branco Combustível: Flex Prefixo: 059, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais);

Patrimônio n° 015783 - Micro-ônibus Marcopolo Volare V5 Ano: 2007 Cor: Branco: Combustível: Diesel Prefixo: 069, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais);

Patrimônio n° 015715 – Micro-ônibus Volare W8 Ano: 2004 Cor: Branco Combustível: Diesel Prefixo: 071, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

Patrimônio n° 015744 – Ônibus Caio Alpha Ano: 1996 Cor: Branco Combustível: Diesel Prefixo: 075, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Patrimônio n° 015980 - Ônibus Volare W8/Marcopolo Ano: 2008 Cor: Branco Combustível: Diesel Prefixo: 080, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 17.220,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais);

Patrimônio n° 009953 – Caminhão Basculante F11.000 Ano: 1991 Cor: Branco Combustível: Diesel Prefixo: 107, no estado em que se encontra, informações adicionais: Sem diferencial traseiro, somente com uma roda dianteira e motor não funciona, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 1.368,00 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais) ;

Patrimônio n° 014185 – Micro-ônibus Marcopolo A6 MO Ano 2004 Cor: Azul Combustível: Diesel Prefixo: 220, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta reais);

Patrimônio n° 028237 – VW/Parati CL Ano: 1995 Cor: Branco Combustível: Etanol Prefixo: 223, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais);

Patrimônio n° 020238 – Ford Fusion V6 FWD Ano: 2012 Cor: Preto Combustível: Flex Prefixo: 131, em bom estado, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$23.500,00 (Vinte e tres mil e quinhentos reais);

Patrimônio n° 024034 – Van Ducato Minibus Ano: 2011 Cor: Branco Combustível: Diesel Prefixo: 371, Sucata - informações adicionais: Baixado pelo Detran - Valor inicial para lance: R$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais);

Patrimônio n° 018562 – Trator Esteira Caterpilar D-4E Ano: 1985 Cor: Amarelo Combustível: Diesel Prefixo: 368, no estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$28.290,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa reais);

Patrimônio n° 014676 – Courrier Rontan Ano: 2006 Cor: Branco Combustível: Gasolina Prefixo: 066, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - valor inicial para lance: R$3.080,00 (Tres mil e oitenta reais);

Patrimônio n° 010329 – Caminhão MB 1513 Basculante Ano: 1982 Cor: Amarelo Combustível: Diesel Prefixo: 110, no estado em que se encontra, Ativo no Detran - Valor inicial para lance: R$33.464,00 (Trinta e tres mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Patrimônio n° 009188 – Trator Massey Fergusson 296 Ano: 1986 Cor: Vermelho Combustível: Diesel Prefixo: 407, no estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$10.660,00 (Dez mil e seiscentos e sessenta reais);

Patrimônio n° 011297 – Motoniveladora Champion Ano: 1999 Cor: Amarelo Combustível: Diesel Prefixo: 309,no estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$68.640,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais);

Patrimônio n° 011317 – Pá Carregadeira Fiat Allis

Ano: 1980 Cor: Amarelo Combustível: Diesel Prefixo: 351, no estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$22.140,00 (Vinte e dois mil e cento e quarenta reais);

Patrimônio n° 014911 – Pá Carregadeira Case 521-D Ano: 2002 Cor: Amarelo Combustível: Diesel Prefixo: 320, no estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$45.920,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais);

Patrimônio n°29535 Moto Sundown STX 200cc Ano 2008 Placa EGY4J29 Cor: Vermelha Combústivel: Gasolina Prefixo: 257 - Objeto de execução fiscal - - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$2.100,00 (Dois mil e cem reais);

Patrimônio n° 030287 – Móveis de Madeira - Objetos de execução fiscal - (02 Venezianas, 02 Portas e 10 Cadeiras), em bom estado - Valor inicial para lance: R$2.000,00 (Dois mil reais);

300 kg de Sucatas de Eletrônicos - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$1,30 Kg (Um real e trinta centavos o kg);

Lote de Sucatas de equipamentos Elétricos/Refrigeradores e Ares - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$1.300,00(Um mil e trezentos reais);

1.000 kg de Sucatas Diversas - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$0,80 Kg (Oitenta centavos o Kg)

Lote de Conjuntos de Carteiras e Cadeiras - Aproximadamente 200(duzentos) conjuntos - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$1.000,00 (Um mil reais);

Lote de 1(uma) Caixa d'água 30.000L - Sucata- No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$500,00 (Quinhentos reais);

Lote - Luminárias Públicas de Vapor de Sódio/Metálica com Lâmpadas de 70 à 100W, Reatores de 70W e Luminárias de Led - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$3.000,00 (Tres mil reais);

Lote de Suportes de 4 Pétalas (Luminárias) - Aproximadamente 60(sessenta) itens - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$600,00 (Seiscentos reais);

Lote 1(um) Resfriador de Leite 2.000L Kepler - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$2.000,00 (Dois mil reais);

Lote 1(uma) Usina de Asfalto - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$5.000,00 (Cinco mil reais);

Lote 1(uma) Carreta Reboque - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$4.000,00 (Quatro mil reais);

Lote 1(um) Tanque de Piche - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$ 500,00

Lote de Máquinas de Costura tipo Reta - Sem funcionamento - Aproximadamente 12(doze) itens - No estado em que se encontra - Valor inicial para lance: R$7.000,00

Sem mais a informar, segue o presente laudo assinado por todos os membros da Comissão.

Luciano da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos
Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida
Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Lilian de Lima Alves
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Éderson José Arena Maia
Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos
Valeria Pereira Delgado
Respresentante Dep. Controle e Manutenção Bens Públicos
Flany Cristina Fernandes Barbosa Vilas Boas
Estagiária – Dep. Controle e Manutenção Bens Públicos

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.145, DE 3 DE JULHO DE 2023.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 208/2023, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Gisele Cristina Martins	50113-3	Professor Educação Básica I - PEB I	30/09/2022

Elaine Sanches Fuzeto	50385-2	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos - PEICEJA	31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.146, DE 3 DE JULHO DE 2023.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Candida Aparecida Viana da Silva	15555	Serviços Gerais Classe I	19/06/2023
Fabiano Oliveira Gonçalves	34541	Capinador	11/06/2023
Rodrigo Oliveira Nascimento	37737-1	Instrutor de Esportes e Lazer - 4 horas	10/06/2023
Thatyana Lima de Almeida Santana	54705	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	07/01/2023
Elio José do Santos	5053	Operador de Equipamentos Rodoviários	06/06/2023
Wagner Fortunato Santana	35220	Serviços Gerais Classe I	08/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.147, DE 3 DE JULHO DE 2023

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de junho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Rodrigo Oliveira Nascimento,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 37737-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Lazer - 4 horas, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal em 10 de junho de 2023, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.148, DE 3 DE JULHO DE 2023

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de junho de

2023;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 208/2023 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Grasiele Elias da Cunha	52272	Auxiliar de Saúde	08/06/2023
Isac Rodrigues Santana	5770	Motorista	17/06/2023
Lucio Percio Mariano da Silva	52345	Psicólogo	19/06/2023
Aila Karina Favaro Boaretti	51420	Enfermeiro Padrão	23/06/2023
Leticia de Oliveira dos Santos	50610	Assistente Administrativo	27/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.149, DE 4 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 211, de 4 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Lais Mara Bueno da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54717, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 29 de junho de 2023 a 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.150, DE 4 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8070 em 3 de julho de 2023, formulada por Angela Rossi Coelho Bezerra, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Angela Rossi Coelho Bezerra**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 38032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 06/11/2012 a 05/11/2017 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/07/2023 a 24/07/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.151, DE 5 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração no

Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 214/2023 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Elenice Ramos da Silva, protocolado sob o nº 8101 em 3 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Elenice Ramos da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 13269-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 3 de julho de 2023, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.152, DE 5 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8067, em 3 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 44229-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8067, em 3 de julho de 2023, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de junho de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.153, DE 6 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a presente nomeação observa a proporcionalidade de que trata o artigo 37, V, da Constituição Federal e anexo II da Lei Complementar Municipal nº 60/2014.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Priscila da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 52400-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe de Informações para Gestão, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica a nomeada, responsável pelas atribuições constantes no art. 282, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do

mesmo diploma legal, observando o disposto no § 7º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.304, de 20 de setembro de 2013.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.154, DE 7 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7948 em 29 de junho de 2023, formulada por João Bonfim da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **João Bonfim da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 6041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/07/2023 a 15/08/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.155, DE 7 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Josue Gonçalves do Nascimento estavam agendadas para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 215, de 6 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 18 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Josue Gonçalves do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 15180, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 18 de julho de 2023, conforme Memorando nº 215, de 6 de julho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 15 (quinze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.156, DE 7 DE JULHO DE 2023.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de

2010, à servidora pública municipal **Simonica Nogueira Rosa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 50156-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB - IA, para o padrão PEB - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 213/2023 de 22 de junho de 2023, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.157, DE 7 DE JULHO DE 2023.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Vanilda de Souza Ribeiro**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 54711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB - IA, para o padrão PEB - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 214/2023 de 22 de junho de 2023, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 29 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 0143/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023

Objeto: Aquisição de (01) uma Turbina para uso no motor do micro-ônibus prefixo 140. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **MÁRCIA AKEMI KOUTI TATIBANA - ME,** CNPJ nº 00.163.961/0001-17, na Av. Benedito Jorge Coelho, 3898 em Pereira Barreto/SP.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de março de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **ENÉIAS RODRIGUES**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana maça	KG	R$ 7,98
Laranja	KG	R$ 2,59
Berinjela	KG	R$ 3,98
Batata Doce	KG	R$ 3,99

Data: 7 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: VICENTE ZANON

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Mamão	KG	R$ 4,89

Data: 07 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8107/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **FABIO ROGELIO DE ANDRADE NERES**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana nanica	KG	R$ 5,49

Data: 7 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8099/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **FERNANDO ROBERTO DE ANDRADE NERES**

CNPJ nº 43.059.887/0001-04

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana nanica	KG	R$ 5,49

Data: 7 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **JOEL RODRIGUES**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana maça	KG	R$ 7,98
Mamão	KG	R$ 4,89

Data: 07 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **JORGE NAKAHARA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Maçã	KG	R$ 8,99

Data: 7 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **LUIZA AKIKO NAGATANI**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Pera Willians	KG	R$ 9,90

Data: 7 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **MARCOS RODRIGUES**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento quantitativo dos itens Beterraba, Cenoura e Batata Doce, para a composição do Kit merenda, a serem entregues aos alunos da rede Municipal de ensino, devido a situação de emergência decorrente a Covid-19.
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana maça	KG	R$ 7,98

Data: 07 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA- AOPRAP
CNPJ: 13.060.412/0001-69
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Abacate	KG	R$ 3,99
Abacaxi	PÇ	R$ 6,99
Abóbora madura (paulista)	KG	R$ 3,98
Abóbora verde (brasileira)	KG	R$ 4,49
Alho	KG	R$ 21,89
Batata doce	KG	R$ 3,99
Batata inglesa	KG	R$ 7,50
Beterraba	KG	R$ 3,98
Cenoura	KG	R$ 5,99
Chuchu	KG	R$ 3,29
Cebola nacional	KG	R$ 3,99
Limão	KG	R$ 2,49
Manga	KG	R$ 5,49
Melão	KG	R$ 5,98
Pepino	KG	R$ 4,58
Poncã	KG	R$ 4,50
Tomate	KG	R$ 4,98
Vagem	KG	R$ 8,89

Data: 07 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8102/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: OZEIAS RODRIGUES
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana maça	KG	R$ 7,98

Data: 07 de julho de 2023

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: PAULO HIDEYUKI ODA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Banana nanica	KG	R$ 5,49

Data: 07 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8094/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Espiga de milho	KG	R$ 10,71
Goiaba	KG	R$ 5,89
Mandioca descascada	KG	R$ 6,50

Data: 7 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **SILVIO HARUO TAKAGI**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Maçã	KG	R$ 8,99
Pera Willians	KG	R$ 9,90

Data: 7 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8090/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA
CNPJ: 08.349.630/0001-88
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Alface crespa/ lisa/ americana	MÇ	R$ 5,99
Almeirão	MÇ	R$ 5,99
Cebolinha	MÇ	R$ 5,99
Couve manteiga	MÇ	R$ 6,00
Salsinha	MÇ	R$ 5,99

Data: 07 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8096/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: **YOSHIO MIYAHARA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a

readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Maçã	KG	R$ 8,99

Data: 7 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8091/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CONTRATADA: ZEZULINA TEIXEIRA DA COSTA GIANEZI
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Chamada Pública nº 004/2022, para a readequar os valores de acordo com a realidade local, respeitando a sazonalidade dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e as condições climáticas, que afetam diretamente a qualidade e quantidade dos alimentos produzidos.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
Goiaba	KG	R$ 5,89
Limão	KG	R$ 2,49
Poncã	KG	R$ 4,50

Data: 07 de julho de 2023
João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento ao Contrato nº 7983/2022
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Contratada: ÉMERSON ORTEGA DE BRITO
Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.983/2022**, referente a locação Imóvel situado na Rua Cyro Maia, nº 1.725, para o atendimento das necessidades e funcionamento da CPMA (Central de Penas e Medidas Alternativas) e CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família), podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.
Vigência: 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024
Valor: R$ 18.558,72 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Pereira Barreto/SP, 28 de junho de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8232/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05695/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATADA: **ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 11.979.561/0001-09
Objeto: A Contratada obriga-se a executar as obras de **reforma e adequações da Cemei Edith Barbosa Vasconcellos** com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital.
Valor: **R$ 27.809,97 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Noventa e Sete Reais)**
Vigência: 07/07/2023 a 06/12/2023
Pereira Barreto/SP,07 de julho de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05695/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATADA: **DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 33.074.786/0001-40
Objeto: A Contratada obriga-se a executar as obras de **reforma e adequações do Centro de Convivência de Pessoa Idosa**, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital.
Valor: **R$ 194.684,41 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavo)**
Vigência: 07/07/2023 a 06/12/2023
Pereira Barreto/SP,07 de julho de 2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8233/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05695/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATADA: **ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 11.979.561/0001-09
1.1 Objeto: A Contratada obriga-se a executar as obras de **reforma e adequações do Setor de Licitações** com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital.
Valor: **R$ 41.613,56 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**
Vigência: 07/07/2023 a 06/12/2023
Pereira Barreto/SP,07 de Julho de 2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8242/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Graboski Advogados Associados

CNPJ: 04.313.315/0001-40

Objeto: A contratada obriga-se a prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação, para a área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e demais serviços constantes do Anexo I – Termo de Referência do Convite 004/2023, parte integrante deste Contrato, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total: **R$ 81.480,00** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 03 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5483/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA 017/2023

Objeto:REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS para o Programa de alimentação Escolar do Município de Pereira Barreto, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo 01 - Termo de Referência.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA - LTDA

CNPJ: 02.183.748/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
8	Aveia em flocos finos - 500 grs. marca: Siamar	UNI	800	R$ 11,00	R$ 8.800,0
13	Biscoito doce sem lactose tipo maisena marca: Liane	KG	50	R$ 10,70	R$ 535,00
17	Chá matte - 1º linha marca: Eunice	UNI	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
46	Vinagre de vinho branco - 750 ml marca: Embavi cristal	UND	700	R$ 3,90	R$ 2.730,00
					R$ 13.205,00

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME

CNPJ: 17.489.222/0001-12

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
51	Maçã nacional marca: Ceagesp	KG	10000	R$ 8,70	R$ 87.000,00
54	Ovo branco - dz marca: Aliança	DZ	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
					R$ 105.000,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
1	Açafrão em pó marca: Siamar	KG	80	R$ 54,00	R$ 4.320,00
2	Açúcar cristal ou granulado branco - 5 kg marca: Santa isabel	PTE	1000	R$ 16,20	R$ 16.200,00
3	Alho triturado marca: Cesnik	KG	1000	R$ 11,80	R$ 11.800,00
4	Alimento de soja, combinado com suco de frutas natural, sem conservantes 200 ml - diversos sabores marca: Ades	UNI	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
5	Amido de milho marca: Siamar	KG	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
6	Arroz integral marca: Panela cheia	KG	50	R$ 7,80	R$ 390,00
12	Biscoito doce sabor leite marca: Renata	KG	800	R$ 11,00	R$ 8.800,00
14	Biscoito doce maisena marca: Renata	KG	800	R$ 11,00	R$ 8.800,00
15	Biscoito salgado integral - quilograma marca: Renata	KG	800	R$ 11,00	R$ 8.800,00
16	Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate marca: Lepetit	KG	800	R$ 12,30	R$ 9.840,00
19	Colorífico em pó - 500 grs marca: Sinha	PTE	1200	R$ 4,20	R$ 5.040,00
20	Extrato de tomate sachê 1,7 kg marca: Bonare	KG	1500	R$ 9,99	R$ 14.985,00
22	Farinha de trigo enriquecida especial - 1 kg. Marca: Nonita	KG	600	R$ 3,95	R$ 2.370,00
23	Feijão - 1 kg marca: Granolar	PTE	14000	R$ 6,30	R$ 88.200,00
24	Fermento em pó 100 gr. Marca: Trisanti	UN	200	R$ 2,84	R$ 568,00
29	Leite uht semidesnatado zero lactose marca: Terra viva	LT	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
30	Louro folhas - 20 grs marca: Siamar	PTE	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
31	Macarrão de sêmola com ovos, diversos cortes (parafuso, penne, ave maria, bengalinha, padre nosso, marca: Paulista	KG	5000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
33	Macarrão de sêmola sem ovos marca: Paulista	KG	100	R$ 6,70	R$ 670,00
35	Milho de canjica branca - pte. 500 grs marca: Siamar	PTE	500	R$ 5,75	R$ 2.875,00
37	Mini bolo sem recheio sabores baunilha, laranja ou chocolate - 1ª linha marca: Bauducco	UNI	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00

38	Óleo de soja refinado pet - 900 ml marca: Concordia	FR	5000	R$ 6,10	R$ 30.500,00
43	Suco de uva integral sem açúcar marca: Vita suco	LT	1000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
45	Uva passa marca: Don pepe	KG	60	R$ 37,80	R$ 2.268,00
47	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso sem pele - kg marca: Copacol	KG	15000	R$ 13,90	R$ 208.500,00
48	Sassami de frango marca: Canção	KG	5000	R$ 13,60	R$ 68.000,00
53	Margarina com sal sem lactose - quilograma marca: Qualy zero	KG	50	R$ 27,52	R$ 1.376,00
55	Salsicha - 1º linha marca: Laranjal	KG	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
					R$ 554.832,00

NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ: 08.110.643/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
7	Arroz polido agulhinha longo fino tipo i - 5 kg marca: Extra fino	PTE	10000	R$ 17,75	R$ 177.500,00
21	Farinha de mandioca crua - 1º linha marca: Pinduca	PTE	1400	R$ 4,40	R$ 6.160,00
26	Fubá de milho enriquecido c/ferro e ácido fólico marca: Zanin	PTE	1000	R$ 1,76	R$ 1.760,00
32	Macarrão de sêmola c/ovos tipo alfabeto marca: Daroz	KG	800	R$ 8,50	R$ 6.800,00
34	Milho verde em conserva - 2 kg marca: Ramy	LTA	800	R$ 29,75	R$ 23.800,00
36	Milho de pipoca - pte. 500 grs. Especial marca: Irano	PTE	1000	R$ 4,17	R$ 4.170,00
40	Sal refinado iodado - 1 kg marca: Ganso	PTE	2000	R$ 1,43	R$ 2.860,00
42	Suco de laranja integral sem açúcar marca: Direto da fruta	LT	1000	R$ 9,70	R$ 9.700,00
					R$ 232.750,00

FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.263.548/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
11	Biscoito de arroz marca: Camil	KG	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
18	Chocolate em pó 100% cacau marca: Pratic food	KG	2000	R$ 45,50	R$ 91.000,00
39	Orégano desidratado (folhas secas) - 1 kg marca: Katry	PTE	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
41	Seleta de legumes sem sal - sachê marca: Predileta	KG	900	R$ 29,85	R$ 26.865,00
44	Tempero alho e sal sem pimenta - 1 kg marca: Katry	KG	1200	R$ 6,00	R$ 7.200,00
					R$ 130.545,00

T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 37.041.642/0001-49

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
28	Leite em pó integral fortificado c/ ferro e vitaminas (c, a , d) marca: Romano	KG	3000	R$ 31,84	R$ 95.520,00
					R$ 95.520,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
25	Fórmula infantil em pó à base de soja para lactentes até 1 ano de idade- lata 400g marca: Aptamil soja 1 / aptamil soja 2 - danone	UN	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
					R$ 28.000,00

FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 44.210.916/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unit.	R$ Total
9	Azeite de oliva extra virgem - litro marca: Vale fertil	LT	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
10	Bebida vegetal de arroz - litro marca: Risolvita	LT	200	R$ 24,80	R$ 4.960,00
52	Manteiga marca: Nova era	PT	4000	R$ 44,00	R$ 176.000,00
56	Queijo minas frescal marca: Zacalat	KG	2000	R$ 58,00	R$ 116.000,00
					R$ 303.360,00

Itens fracassados e Desertos

Item	Descrição	Unidade
27	Geleia de frutas sem açúcar.	KG
49	Bebida láctea fermentada	FR
50	Iogurte integral sem acucar	KG

RESOLVE, Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado, e quanto aos itens fracassados, que seja feito compra direta ou inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de Julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Outros Atos

Resolução 14 de 11 de Julho de 2023

Dispõe sobre a aprovação da programação da Emenda Parlamentar Estadual para a OSC Legião Mirim da Estância Turística

de Pereira Barreto.

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e a organização do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando o oficio 77/2023 da DRADS comunicando sobre a abertura do PMAS para preenchimento das informações sobre Demanda/Emenda Parlamentar.

Considerando as informações preenchidas no "São Paulo sem Papel" referente a Demanda/ Emenda Parlamentar Estadual destinada para investimentos / Equipamentos conforme código 2023.050.48418 para a OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 11 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação da Emenda Estadual no PMAS WEB para a OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto no valor de R$ 100.000,00 para aquisição de equipamentos para o SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.980, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
Autoria: Virgílio Trentin – Cidadania

"Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.".

DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 7º do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldades de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude e outras comorbidades relacionadas aos transtornos da fala;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

§ 4º - Os estabelecimentos públicos e privados do município deverão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º - É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea Municipal), no âmbito do Município de Pereira Barreto, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, sem prejuízo da Carteira de Identidade que refere a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 1º - A Ciptea será expedida pela Administração Municipal, que será competente para:

I - administrar a política de emissão da Ciptea em âmbito municipal;

II - expedir no Município de Pereira Barreto a Ciptea, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal;

III - controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

§ 2º - A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

§ 3º - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal.

§ 4º - Em caso de perda ou extravio da Ciptea, será emitida segunda via pela apresentação de boletim de ocorrência ou mediante o preenchimento de declaração de perda.

§ 5º - A Ciptea será expedida no Município de Pereira Barreto sem qualquer custo para o requerente.

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Pereira Barreto, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes público da Educação Especial, quando se fizer necessário, e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com Transtorno do Espectro Autista, a seus familiares e cuidadores.

Art. 4º - São também diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares:

I - intensificar os debates com a sociedade estimulando ações, projetos e políticas voltadas às pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares;

II - identificar, mapear e cadastrar o perfil social, econômico, étnico e cultural das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, com vistas ao direcionamento das políticas públicas de saúde, educação, trabalho e lazer desse segmento social;

III - estimular parcerias público-privadas para formação de equipes multidisciplinares e com multiprofissionais da área da saúde, como médicos, fonoaudiólogos, terapeutas, psicólogos, entre outros, com o fim de oferecer um tratamento mais completo;

IV - fomentar a inserção dos autistas no mercado de trabalho.

Art. 5º - Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º - Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º - Será criado censo municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de seus familiares, com o objetivo de identificar, mapear e cadastrar o perfil sócio,

econômico, étnico e cultural das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º - Os atendimentos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do censo a que se refere o § 2º deste artigo.

Art. 6º - A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com Transtorno do Espectro Autista, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 7º - Fica assegurada, nos hospitais e maternidades da rede pública de saúde no Município de Pereira Barreto, a realização de exames periódicos em todos os bebês e crianças que apresentarem sinais indicativos do Transtorno do Espectro Autista, com o intuito de diagnosticar precocemente e possibilitar o início do tratamento e atendimento multiprofissional.

Art. 8º - Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município pela Lei nº 14.890, de 17 de maio de 2022, o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de Pereira Barreto, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 9º - É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º - Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º - As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º - Sempre que for necessária a internação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 10 - Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na rede municipal de ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, visando à inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com Transtorno do Espectro Autista incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com Transtorno do Espectro Autista;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com Transtorno do Espectro Autista que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.

§ 1º - As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da rede municipal de ensino.

§ 2º - Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 11 - É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Pereira Barreto, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com Transtorno do Espectro Autista, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 12 - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo:

I – vagas de estacionamento de veículos destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo, identificadas com a fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista;

II - assentos destinados ao uso de pessoas com deficiência das empresas públicas de transporte e das concessionárias de transporte coletivo do município identificados com a fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 13. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 14. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 15. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, “Valdemir Suman”, em 30 de junho de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral
Republicado por conter incorreção.

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de elaboração de projetos de engenharia do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), do prédio da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 17h00min do dia **18/07/2023**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação, sendo elas: CNDs Tributos federal, estadual e municipal- FGTS, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de julho de 2023.

Divisão Administrativa

.....